



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º. 64, DE 08 DE Dez DE 2020.

Dispõe sobre autorização a abertura de crédito extraordinário e de repasses as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, de acordo com Lei Federal n.º. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Lei Federal n.º. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Legislativo Federal n.º. 6, de 20 de março de 2020

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito extraordinário para a execução dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º Fica autorizado o Município de Itaquaquecetuba repassar subsídio mensal as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n.º. 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAMORU

NAKASHIMA:9

6987430810

Assinado de forma digital  
por MAMORU  
NAKASHIMA:96987430810  
Dados: 2020.12.08  
08:40:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

Recebido em 08/12/2020

12/30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,**  
em                    de                    de 2020; 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-  
Administrativa do Município.

MAMORU

NAKASHIMA:96987430810

Assinado de forma digital por

MAMORU

NAKASHIMA:96987430810

Dados: 2020.12.08 08:41:23 -03'00'

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM DE DEZEMBRO/2020

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

De proêmio, sirvo-me da presente para, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320/1964, comunicar esta Nobre Casa Legislativa sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento municipal, através do Decreto Municipal nº. 7.878, de 30 de novembro de 2020 (anexo), para execução dos recursos transferidos pela União para atendimento às finalidades preconizadas na Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº. 6 de 20 de março de 2020.

Ademais, considerando o disposto no artigo 2º, II, da Lei Federal nº. 14.017/2020, que permite o repasse de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e que o artigo 13 e seu parágrafo único, e o artigo 14, ambos da Lei Municipal nº. 3.502, de 02 de agosto de 2019, exigem a autorização do Poder Legislativo Municipal para destinação dos recursos para a finalidade de cobrir déficit de pessoas jurídicas, requer-se, cordialmente, a autorização desta Casa para o referido repasse às instituições culturais do município que se enquadrarem no disposto na legislação federal (Lei Aldir Blanc), bem como nos critérios existentes no Decreto Municipal nº. 7.875/2020.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo **Dispõe sobre autorização de repasses as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, de acordo com Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.**

A aprovação deste projeto, é de suma importância, uma vez que os repasses garantirão a manutenção das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública que enfrenta este País.

MAMORU  
NAKASHIMA:96987  
430810

Ass. Subde. Form. Adm. e Cont.  
MAMO-03  
MAMO-125A-0000-030010  
13/10/2020 12:05:04 01:17  
0302



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Estado de São Paulo**

Portanto, tendo em vista o mérito e a legalidade do presente Projeto de Lei, acredita-se na sua aprovação por essa Egrégia Casa.

Na oportunidade, renova-se os protestos da mais alta estima e consideração distinta.

Itaquaquecetuba 07, de dezembro de 2020.

MAMORU

NAKASHIMA:9698743081

0

Assinado de forma digital por

MAMORU

NAKASHIMA:96987430810

Dados: 2020.12.08 08:42:08 -03'00

**MAMORU NAKASHIMA**

**Prefeito Municipal**